



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 721/2024

Institui o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim-PB à **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretária das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba à **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados em prol da comunidade nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados pela homenageada **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, bem como seus méritos e conquistas nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município..

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 720/2024

Institui o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim-PB à **FABIANO MOTA VICTOR FILHO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretária das áreas de Administração, Chefe de Gabinete do Município, Transportes e Infraestrutura no município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba à **FABIANO MOTA VICTOR FILHO**, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados em prol da comunidade nas áreas de Administração, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados pelo homenageado **FABIANO MOTA VICTOR FILHO**, bem como seus méritos e conquistas nas áreas de Administração, Transportes e Infraestrutura no município de São José do Bonfim-PB.

Art. 5º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 721/2024

Institui o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim-PB à **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretária das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba à **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados em prol da comunidade nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Honorário será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados pela homenageada **JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA**, bem como seus méritos e conquistas nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde no município.

Art. 5º - Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 722/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Madiel de Sousa Conserva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e sua contribuição no desenvolvimento da infraestrutura local, especialmente na manutenção da PB 262.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Madiel de Sousa Conserva**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, em especial por sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e na vida pública da cidade de Patos, destacando-se pela dedicação e compromisso com a melhoria das condições de locomoção e infraestrutura da nossa região.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados por **Madiel de Sousa Conserva**, destacando sua trajetória como economista, sua carreira no DER e sua atuação na política, com ênfase no asfaltamento da PB 262 e suas contínuas ações para a manutenção das estradas que ligam nosso município a outros, facilitando o deslocamento da população Bonfinense.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim/PB, em 27 de novembro de 2024

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 723/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Jonielson Bento Costa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente pelo impacto positivo de suas empresas na geração de empregos e no aquecimento da economia local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. **Jonielson Bento Costa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua contribuição através das empresas Granja São José e Rações, as quais geraram mais de 50 investimentos diretos e ajudaram a aquecer a economia local.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestadas por **Jonielson Bento Costa**, destacando seu papel fundamental na geração de empregos e no fortalecimento da economia de São José do Bonfim, com ênfase nas atividades das empresas Granja São José e Rações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional